



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

Parecer nº 85/IEF/NAR TIRADENTES/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0043480/2021-43

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Elias Fernandes de Oliveira	CPF/CNPJ: 358.273.356-49	
Endereço: Rua José Felipe de Oliveira, nº 141	Bairro: Centro	
Município: Santo Antônio do Monte	UF: MG	CEP: 35.560-000
Telefone: (37) 99947-2228 / (37) 99939-4904	E-mail: bruno@cedro.eng.br / savio@cedro.eng.br / eliasfilipi oliveira@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Francisco, doravante Fazenda Camargos	Área Total (ha): 63,2022
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): matrícula 6.522, livro 2-X, folha 206 - Registro de Imóveis da Comarca de Luz	Município/UF: Luz/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3138807-1B99.F213.77D9.4033.9AD2.9BC7.0B86.02E6

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	59,7826 201	hectares unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas UTM, datum Sirgas 2000	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	59,7826 201	hectares unidades	436079	7814703

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		59,7826

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	árvores isoladas	não se aplica	59,7826
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		301,8877	m ³
Madeira de floresta nativa		17,6460	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/07/2021

Data da vistoria: não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 12/08/2021

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise de intervenção ambiental simplificada, com solicitação de autorização para o corte de 201 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 59,7826 hectares.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, § 3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: quitada em 14/07/2021, valor de R\$ 725,70.

Taxa florestal: quitadas em 14/07/2021, valor de R\$ 1.666,90 (lenha de floresta nativa) e valor de R\$ 650,72 (madeira de floresta nativa).

Em análise ao processo em referência observou-se que o imóvel onde ocorrerá a intervenção não possui reserva legal declarada no CAR. O proprietário deverá regularizar a situação, demarcando os fragmentos de vegetação nativa como Reserva Legal no CAR.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 59,7826 hectares, localizada na propriedade Fazenda São Francisco, doravante Fazenda Camargos, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e comercialização in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: quitada em 14/07/2021, valor total de R\$ 7.561,44.
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Wendel do Nascimento Gonçalves

MASP: 1067262-4



Documento assinado eletronicamente por **Wendel do Nascimento Gonçalves, Servidor (a) Público (a)**, em 12/08/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33667534** e o código CRC **8321A199**.